

## PLANO DE ATIVIDADES

2023





### Índice

1 - IN	TRODUÇÃO	3
2 - MI	ISSÃO E ATRIBUIÇÕES	4
3 - LI	NHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA, OBJETIVOS E AÇÕES	5
3.1 -	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO DE ATIVIDADES	5
3.2 -	LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	6
3.3 -	OBJETIVOS	6
3.4 -	COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EMPRESARIAL	8
3.5 -	COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PÚBLICO	12
4 - OF	RCAMENTO	17



# 1

### 1 - INTRODUÇÃO

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) é uma entidade tecnicamente independente, na qual estão representadas, a nível nacional, partes interessadas no domínio da contabilidade, públicas e privadas, dotada de autonomia administrativa e que funciona no âmbito do Ministério das Finanças.

A CNC tem como órgãos o Presidente, o Conselho Geral e a Comissão Executiva.

O Presidente é designado por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças de entre personalidades de reconhecida competência na área da contabilidade, incumbindo-lhe, designadamente, representar a entidade e presidir ao Conselho Geral e à Comissão Executiva.

O Conselho Geral é composto, para além do Presidente, por 37 membros que representam 28 entidades, e reúne para apreciar, discutir e deliberar nomeadamente sobre:

- (a) Propostas de alterações ao Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e sobre normas contabilísticas e normas interpretativas, que sejam, nos termos destes normativos contabilísticos, de efeito obrigatório; e
- (b) Plano e relatório anual de atividades;

De acordo com a atual¹ legislação, a Comissão Executiva é constituída pelo Presidente, pelo Comité de Normalização Contabilística Empresarial (CNCE) e pelo Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP), sendo o primeiro composto por 9 e o segundo por 10 membros, todos integrantes do Conselho Geral. Estes comités reúnem ordinariamente uma vez por semana, tendo a responsabilidade da realização dos trabalhos resultantes das atribuições da CNC e do cumprimento do respetivo plano de atividades.

O Plano de Atividades para 2023 integra as ações propostas pelo CNCE e pelo CNCP, nos termos das alíneas c) dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, consagrando as linhas de orientação estratégicas, os objetivos e atividades dos dois comités e em linha com a normalização contabilística no seio do espaço europeu. Ressalva-se que o atual mandato do Presidente da CNC teve início em dezembro de 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Estatutos da CNC de acordo com a o Decreto-Lei 134/2012 de 29 de junho, estando pendente uma proposta de alteração legislativa, aprovada por deliberação do CG de 14 de novembro de 2018.





### 2 - MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

- 2.1 Nos termos do artigo 3.º dos seus Estatutos:
  - 1 A CNC tem por missão, no domínio contabilístico, emitir normas, pareceres e recomendações relativos ao conjunto das entidades inseridas no setor empresarial e setor público, de modo a estabelecer e assegurar procedimentos contabilísticos harmonizados com as normas europeias e internacionais da mesma natureza, contribuindo para o desenvolvimento de padrões de alta qualidade da informação e do relato financeiro, das entidades que apliquem:
    - a) O sistema de normalização contabilística;
    - b) A normalização contabilística para microentidades;
    - c) A normalização contabilística para o setor público.
  - 2 A CNC tem ainda como missão promover as ações necessárias para que as normas de contabilidade sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades a elas sujeitas.
- 2.2 Para o efeito, o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho estabelece como atribuições da CNC no domínio da emissão e harmonização das normas contabilísticas:
  - (a) Apresentar ao Governo propostas de alteração ao SNC e ao SNC-AP;
  - (b) Emitir normas contabilísticas e normas interpretativas que, nos termos do SNC e SNC-AP, sejam de aplicação obrigatória;
  - (c) Participar nas instâncias europeias e internacionais que se dediquem à normalização contabilística e nas reuniões promovidas pelas mesmas, de forma direta ou em representação do Estado Português;
  - (d) Cooperar na área da normalização contabilística com outras entidades nacionais ou internacionais que detenham atribuições nesse âmbito;
  - (e) Promover a divulgação das normas contabilísticas através de publicações e por outros meios, designadamente em congressos, colóquios ou outras atividades de natureza semelhante;
  - (f) Promover os estudos tendentes à adoção de conceitos, princípios e procedimentos contabilísticos que devam considerar-se de aplicação geral;
  - (g) Dar parecer sobre projetos de normas contabilísticas a emitir por outras entidades normalizadoras e aplicáveis a entidades fora do âmbito de sujeição ao SNC ou ao SNC-AP;
  - (h) Dar parecer sobre disposições de natureza contabilística constantes de projetos de diplomas legislativos que, para o efeito, lhe deverão ser submetidos;





- (i) Emitir entendimentos sobre a aplicação das normas internacionais de contabilidade adotadas na União Europeia (UE), relativamente às entidades que exerçam a opção pelas Normas Internacionais de Contabilidade e que não pertençam ao setor financeiro;
- Responder, nos termos e condições fixados por regulamento interno, a consultas relativas à aplicação ou interpretação do SNC e do SNC-AP, quando para tal for consultada.
- 2.3 Adicionalmente, no domínio da regulação e do controlo da aplicação das normas contabilísticas, a CNC deve desenvolver as ações necessárias para que as normas contabilísticas sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades sujeitas à aplicação do SNC, incluindo as que optem por aplicar as normas internacionais de contabilidade adotadas na União Europeia.

### 3 - LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA, OBJETIVOS E AÇÕES

### 3.1 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades para 2023, constituindo o instrumento do 1º ano de mandato da atual composição da CNC, deve promover a realização de um conjunto de ações articuladas com as grandes linhas de orientação estratégica preconizadas pela CNC para o desenvolvimento dos sistemas contabilísticos nacionais, público e empresarial, assim estruturadas:







### 3.2 - LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

São definidas como principais linhas de orientação estratégica para a CNC, as seguintes:

- LOE\_1 Promover o alinhamento dos sistemas contabilísticos nacionais aos internacionais e, em particular, às orientações definidas a nível da União Europeia, em matéria de informação financeira;
- LOE\_2 Promover o alinhamento dos sistemas contabilísticos nacionais aos internacionais e, em particular, às orientações definidas na União Europeia, em matéria de informação não financeira;
- LOE\_3 Promover a qualidade, utilidade e fiabilidade da informação financeira e não financeira e a sua adequação às necessidades das entidades e restantes stakeholders;
- LOE\_4 Incentivar a comunicação e o diálogo com as partes interessadas na matéria da contabilidade, nomeadamente com a comunidade empresarial, associações empresariais e profissionais, comunidade académica, supervisores, reguladores e entidades públicas;
- LOE\_5 Adequar os sistemas contabilísticos ao ambiente da economia digital e ao crescente uso da tecnologia na produção da informação e do relato financeiros e não financeiro;
- LOE 6 Responder às necessidades de produção legislativa.

#### 3.3 - OBJETIVOS

Tendo por referência as linhas de orientação estratégica, são definidos os grandes objetivos para a CNC, organizados por cada um dos seus comités e, como anteriormente referido, alinhados com as grandes linhas de orientação estratégica:





Linhas de Orientação estratégica (LOE)	Objetivos (OBJ)		
Limas de Orientação estrategica (LOL)	Comité Empresarial (CNCE)	Comité Público (CNCP)	
LOE_1  Promover o alinhamento dos sistemas contabilísticos	OBJ. 1E - Proceder à revisão e atualização do SNC	OBJ.1P - Proceder à revisão e atualização do SNC-AP	
nacionais aos internacionais e, em particular, às orientações definidas na União Europeia, em matéria de informação financeira	OBJ.2E - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação financeira empresarial, ao nível da UE e do IASB	OBJ. 2P - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação financeira	
LOE_2			
Promover o alinhamento dos sistemas contabilísticos nacionais aos internacionais e, em particular, às orientações definidas na União Europeia, em matéria de informação não financeira	desenvolvimento da normalização	OBJ.3P - Acompanhar o desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação não financeira	
LOE_3			
Promover a qualidade, utilidade e fiabilidade da informação financeira e não financeira e a sua	OBJ.4E - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas do setor empresarial	OBJ.4P - Acompanhar o processo de implementação do SNC-AP	
adequação às necessidades das entidades e restantes <i>stakeholders</i>	OBJ.5E - Monitorizar a aplicação das normas contabilísticas SNC	OBJ.5P - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas das administrações públicas	
LOE_4			
Incentivar a comunicação e o diálogo com as partes interessadas na matéria da contabilidade, nomeadamente com a comunidade empresarial, associações empresariais e profissionais, comunidade académica, supervisores, reguladores e entidades públicas	OBJ.6E - Promover a discussão com empresas e múltiplos stakeholders em matérias de relato financeiro e não financeiro OBJ.7E - Promover a cooperação internacional	OBJ.6P - Promover a colaboração com os múltiplos stakeholders	
LOE_5  Adequar os sistemas contabilísticos ao ambiente da economia digital e ao crescente uso da tecnologia na produção da informação e do relato financeiros e não financeiro	OBJ.8E - Simplificar modelos de reporting e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto	OBJ.7P - Simplificar modelos de reporting e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto	
LOE_6	The state of the s		
Responder às necessidades de produção legislativa	OBJ.9E - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas do setor empresarial	OBJ.8P - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas das administrações públicas	





Estes objetivos serão operacionalizados através da identificação das ações a ser empreendidas em 2023 pelo CNCE e pelo CNCP, e que estão descritas nos pontos 3.4 e 3.5 seguintes.

### 3.4 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EMPRESARIAL

O CNCE propõe que a sua atividade seja focalizada na realização dos objetivos identificados no quadro apresentado no ponto 3.3, procurando atingir o melhor grau de realização possível, para o que identifica as seguintes a ações desenvolver ao longo do ano e os procedimentos a adotar para a sua consecução:

### OBJ.1E - Proceder à revisão e atualização do SNC

### Finalidade do objetivo:

Proceder à revisão do SNC e à sua atualização, tendo por base o contexto internacional, o ambiente económico e social e o desenvolvimento tecnológico com que as entidades atualmente se confrontam.

#### **Ações**

Para promover a revisão do SNC, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Avaliar a evolução das normas internacionais e ponderar sobre eventuais impactos no normativo nacional; e
- Propor eventuais alterações ao SNC em resultado da evolução das normas internacionais, da experiência de aplicação do SNC e das necessidades sentidas pelos preparadores, utilizadores e outros stakeholders.

## OBJ.2E - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação financeira do setor empresarial, ao nível da UE e do IASB

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acompanhar e participar de forma ativa no processo de normalização contabilística internacional sobre o relato de informação financeira.

#### Acões





- Acompanhar o desenvolvimento das normas internacionais emitidas pelo IASB
  e a produção normativa da União Europeia em matéria contabilística, bem como
  colaborar com o European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG) na
  avaliação das propostas de normas internacionais, previamente ao seu endosso
  na União Europeia;
- Promover a cooperação dos preparadores de informação financeira com as instâncias internacionais, com vista à avaliação dos efeitos a nível nacional das propostas de alteração a normas internacionais;
- Acompanhar as matérias discutidas no Accounting Regulatory Committee (ARC), no Accounting Directive Committee (ADC) e no Consultative Forum of Standard Setters (CFSS), nos quais a CNC está representada através do Presidente; e
- Responder a matérias contabilísticas colocadas pelo EFRAG e pelo IASB.

### OBJ.3E - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação não financeira, ao nível da UE e do IASB

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acompanhar e participar de forma ativa no processo de normalização contabilística internacional sobre o relato de informação não financeira.

### **Ações**

- Acompanhar e dar contributos aos trabalhos da Comissão Europeia no âmbito da adoção da proposta de Diretiva sobre Sustentabilidade (CSRD - Corporate Sustainability Reporting Directive);
- Acompanhar os trabalhos de transposição da Diretiva 2022/2464 sobre relato de sustentabilidade das empresas; e
- Acompanhar os trabalhos do EFRAG no âmbito da criação de normas de sustentabilidade e emitir opinião sobre as mesmas.





## OBJ.4E - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas do setor empresarial

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se promover a qualidade da informação financeira e não financeira, assegurando que os preparadores melhorem a convergência dos seus sistemas contabilísticos com o normativo adotado.

#### **Ações**

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Analisar e responder às questões que, nos termos legais, lhe sejam dirigidas sobre a aplicação das Normas que versem sobre matérias contabilísticas;
- Divulgar Orientações Técnicas e Recomendações que ajudem os preparadores na aplicação das normas contabilísticas;
- Divulgar um conjunto de questões frequentes que permitam dissipar eventuais dúvidas de carácter geral; e
- Realização de *webinars* sobre matérias consideradas relevantes.

### OBJ.5E - Monitorizar a aplicação das normas contabilísticas SNC

### Finalidade do objetivo:

Promover ações necessárias para que as normas contabilísticas sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades a elas sujeitas.

#### **Ações**

Para assegurar a qualidade da informação financeira, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Promover a celebração do protocolo previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento para o Controlo da Aplicação das Normas Contabilísticas; e
- Realizar ações de controlo, designadamente em resultado de denúncias ou participações recebidas, a definir na medida dos meios que vierem a ser disponibilizados à CNC.





### OBJ.6E - Promover a discussão com empresas e múltiplos stakeholders em matérias de relato financeiro e não financeiro

### Finalidade do objetivo:

Com este objetivo pretende-se fomentar a partilha de experiências e soluções com a comunidade nacional.

### **Ações**

Para a concretização deste objetivo promover-se-á a auscultação dos preparadores e *stakeholders*, nomeadamente através de reuniões, questionários e consultas públicas, sempre que se considere relevante.

### OBJ.7E - Promover a cooperação internacional

### Finalidade do objetivo:

Com este objetivo pretende-se fomentar a partilha de experiências e soluções com a comunidade internacional.

### **Ações**

Para a concretização deste objetivo serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Aprofundar o relacionamento com o Instituto de Contabilidad y Auditoría de Cuentas (ICAC) no benchmark nas matérias de normalização contabilística entre Portugal e Espanha; e
- Fomentar a relação com entidades congéneres de outros países sempre que considerado relevante.

### OBJ.8E - Simplificar modelos de reporting e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se garantir a integridade e consistência da informação divulgada.





### **Ações**

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Promover a continuidade dos contactos com o grupo IES, sempre que se revele necessário; e
- Contribuir para a harmonização das taxonomias SAFT-T com os modelos de demonstrações financeiras e das necessidades adicionais de divulgação da informação contabilística.

### OBJ.9E - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas do setor empresarial

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se dar resposta às necessidades de alteração legislativa no âmbito das competências da CNC.

#### **Ações**

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Pronunciar-se sobre projetos legislativos que envolvam matérias contabilísticas avaliando potenciais ajustamentos no normativo contabilístico vigente; e
- Participar nos trabalhos que visem a transposição de Diretivas Comunitárias em matérias relacionadas com o reporte empresarial, nomeadamente:
  - o Diretiva 2022/2464 sobre relato de sustentabilidade das empresas; e
  - o Diretiva (UE) 2021/2101 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2021, que altera a Diretiva 2013/34/UE (vulgo Diretiva da Contabilidade), no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais.

### 3.5 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PÚBLICO

O CNCP propõe que a sua atividade seja focalizada na realização dos objetivos identificados no quadro apresentado no ponto 3.3, procurando atingir o melhor grau de realização possível, para o que identifica as seguintes ações a desenvolver ao longo do ano e os procedimentos a adotar para a sua consecução:





### OBJ.1P - Proceder à revisão e atualização do SNC-AP

### Finalidade do objetivo:

Proceder à revisão do SNC-AP e à sua atualização, tendo por base a experiência recolhida com a sua implementação, as atualizações do normativo internacional e o desenvolvimento tecnológico com que as entidades públicas atualmente se deparam.

### **Ações**

Para promover a revisão do SNC-AP, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Avaliar a evolução das normas internacionais do setor público e ponderar sobre eventuais impactos no normativo nacional;
- Atualização das normas existentes com base na experiência recolhida;
- Gestão e atualização do Plano de Contas Multidimensional (PCM) tendo presente as FAQ e as questões colocadas pelas entidades públicas;
- Disseminação das notas de enquadramento atualizadas ao PCM;
- Conclusão da revisão do Manual de Implementação do SNC-AP (3.ª versão).

### OBJ.2P - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação financeira

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se avaliar o grau de convergência com o SNC-AP e acautelar eventuais impactos na informação de base às contas nacionais.

### **Ações**

- Análise dos Exposure Drafts emitidos pelas entidades europeias e internacionais e comunicação dos respetivos comentários com base na avaliação de impacto efetuada;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos subsequentes em matéria de normalização europeia e internacional.





### OBJ.3P - Acompanhar o desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação não financeira

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acompanhar o processo de normalização contabilística internacional do setor público sobre o relato de informação não financeira.

### **Ações**

As ações a desenvolver para alcançar este objetivo são as seguintes:

- Acompanhar os trabalhos do EFRAG e de outros órgãos internacionais de normalização, no âmbito da criação de normas de sustentabilidade;
- Estudar a adequabilidade daquele normativo à realidade nacional;
- Promover a discussão com outros stakeholders.

### OBJ.4P - Acompanhar o processo de implementação do SNC-AP

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se percecionar a adesão das entidades públicas e avaliar as suas principais dificuldades.

#### **Ações**

- Emitir pareceres quanto a diplomas legislativos relacionados com a normalização contabilística e/ou situações específicas de reconhecimento na área da Contabilidade Financeira e Orçamental;
- Propor iniciativas ou alterações legislativas;
- Estudar o modelo de implementação do contabilista público;
- Atualizar os instrumentos de apoio à implementação;
- Follow up do questionário sobre a implementação do SNC-AP.





### OBJ.5P - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas das administrações públicas

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se assegurar uma adesão e boa aplicação das normas.

#### **Ações**

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Responder às questões que sejam dirigidas à CNC por entidades públicas e outros stakeholders relativamente à aplicação das normas contabilísticas em vigor para as administrações públicas, quer por via do Portal SNC-AP, quer por via de emails e cartas recebidas.
- Elaborar FAQ que deem resposta a questões comumente colocadas pelas entidades públicas e outros *stakeholders*;
- Manter um diálogo aberto com os principais stakeholders.

### OBJ.6P – Promover a colaboração com os múltiplos stakeholders

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se assegurar uma proximidade com os múltiplos *stakeholders*, nomeadamente, prestadores de contas e entidades fiscalizadoras.

#### **Ações**

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo abrangem fundamentalmente:

- Participar em conferências nacionais e internacionais;
- Colaborar com entidades públicas congéneres;
- Assegurar a resposta a consultas públicas de entidades internacionais com responsabilidades de normalização no Sector Público;
- Atualizar permanentemente o *site* da CNC, nomeadamente através da disponibilização de FAQ; e
- Reforçar a colaboração no âmbito da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e da reforma das finanças públicas.





### OBJ.7P - Simplificar modelos de *reporting* e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acautelar a boa aplicação do dinheiro público e assegurar uma maior optimização e aproveitamento da parametrização e padronização com recurso às tecnologias.

### **Ações**

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Apoiar as entidades representadas no CNCP, no sentido de agilizar a prestação de informação, sem que a mesma coloque em causa o seu rigor e finalidades;
- Contribuir para a harmonização das taxonomias SAFT-T com os modelos de demonstrações financeiras e das necessidades adicionais de divulgação da informação contabilística.

### OBJ.8P - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas das administrações públicas

### Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se manter uma participação ativa da CNC no processo legislativo das matérias respeitantes à normalização contabilística.

### Ações

- Pronunciar-se sobre projetos legislativos que envolvam matérias contabilísticas das administrações públicas, avaliando potenciais ajustamentos no normativo contabilístico vigente;
- Participar em grupos de trabalho que visem a adoção de metodologias e reporte financeiro e não financeiro das administrações públicas.



### 4 - ORÇAMENTO

- 4.1 Os recursos financeiros da CNC provêm integralmente do Orçamento do Estado, cuja dotação inicial para 2023 é no valor de 216.302,00 €.
- 4.2 A execução do Plano de Atividades ficará basicamente a cargo dos membros que, nos termos da lei, compõem a Comissão Executiva e que realizarão as inerentes atividades não só no decurso das reuniões ordinárias semanais como também de reuniões extraordinárias, plenárias ou de equipas de trabalho a quem sejam confiados projetos específicos. Adicionalmente, é expectável que se reinicie o processo de recrutamento de um assistente técnico para a CNC.
- 4.3 Relativamente ao Conselho Geral, estima-se realizar as reuniões necessárias para as deliberações sobre os assuntos que, nos termos do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, lhe competem.

A orientação dos trabalhos conducentes à elaboração do presente Plano de Atividades é da responsabilidade do Presidente da CNC, Dr. José Azevedo Rodrigues.

O presente Plano de Atividades foi aprovado, na reunião realizada em 22 de março de 2023, para apresentação pela Comissão Executiva da CNC, e posteriormente aprovado pelo Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística na reunião realizada em 22 de março de 2023.

O Presidente da Comissão de Normalização Contabilística

José Azevedo Rodrigues